

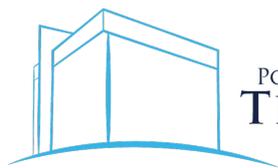


CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
RONDÔNIA

MANUAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

Presidente

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-presidente

Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

Corregedor-geral

Desembargador José Antonio Robles

Conselho da Magistratura e de Gestão de Desenvolvimento institucional

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Desembargador Sansão Batista Saldanha

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Tribunal Pleno

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Desembargador Rowilson Teixeira

Desembargador Sansão Batista Saldanha

Desembargador Kiyochi Mori

Desembargador Miguel Monico Neto

Desembargador Raduan Miguel Filho

Desembargador Alexandre Miguel

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

Desembargador Isaias Fonseca Moraes

Desembargador Valdeci Castellar Citon

Desembargador Hiram Souza Marques

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz

Desembargador José Antonio Robles

Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

Desembargador José Torres Ferreira

Desembargador Álvaro Kalix Ferro

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal

Desembargador Glodner Luiz Pauletto

Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

MANUAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Elaboração:

Corregedoria Geral da Justiça
Departamento Judicial
Divisão de Gestão e Apoio ao 1º Grau

Colaboradores:

José Antonio Robles
Johnny Gustavo Clemes
Renan Correia Lima
Vitória Martins Lima Alexandre
Mariana da Silva
Sâmara Rohers Penhas
Leandro Antunes do Nascimento
Caio Vinicius Telles Valente
Marlene Jacinta Dinon

Projeto Gráfico e Diagramação:

Paulo Arruda

Porto Velho/RO, abril de 2023.

SUMÁRIO

1. Cadastro no PJe	5
1.1. Advogados.....	6
1.2. Órgãos deprecantes.....	6
2. Cadastro e envio de Carta Precatória	6
2.1. Acesso ao PJe	6
2.2. Autenticação.....	6
2.3. Início da distribuição	7
2.4. Definição do foro competente no Pje	8
2.5. Cadastro dos dados iniciais.....	9
2.6. Cadastro dos assuntos.....	10
2.7. Cadastro das partes	11
2.8. Cadastro das características do processo.....	12
2.9. Incluir petições e documentos	14
2.10 Protocolar inicial.....	14
3. Acompanhamento do Processo no Pje	15
3.1. Consulta interna.....	15
3.2. Consulta externa.....	16
4. Dúvidas sobre o uso do PJE	18
5. Guia de Custas para Carta Precatória	18

Manual para Distribuição de Carta Precatória Eletrônica

Os **processos declinados e as cartas precatórias** cíveis ou criminais remetidas por Órgãos externos e Advogados às unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Rondônia deverão ser encaminhadas exclusivamente através do sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) do TJ/RO, conforme art. 1º do Ato Conjunto n.º 002/2018-PR-CGJ. Assim, não se faz necessário que o Juízo Deprecante utilize o sistema PJe em seu respectivo estado para que se proceda o encaminhamento.

Art. 1º DEFINIR que, a partir da publicação deste Ato Conjunto, o recebimento de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, inclusive no exercício de competência delegada, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe PJRO (1º e 2º graus) ou por outro que venha a lhe substituir.

Advogados e os Órgãos deprecantes observarão o seguinte procedimento para envio de carta precatória, a ser efetivado utilizando o sistema PJe:

1. Cadastro no PJe

As orientações para o cadastramento no sistema PJe de advogados e órgãos não habilitados e acesso ao sistema, com ou sem certificado digital, estão disponíveis na aba “Manuais” no site <https://pje.jus.br/>, conforme o perfil de cada usuário:

The screenshot shows the PJe website interface. At the top, there is a navigation bar with the PJe logo and the text 'Processo Judicial Eletrônico'. Below this, there are several menu items: 'Entrar', 'Formas de acesso', 'Consulta processual', 'Push', 'Pré-requisitos', 'Manuais', and 'Fale conosco'. The 'Manuais' item is highlighted with a red box. Below the navigation bar, the page title is 'Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau' and the subtitle is 'Poder Judiciário de Rondônia'. There is a yellow warning box that says 'Nova versão disponível. Para acessar através do certificado digital é necessário instalar o novo PJeOffice, clique aqui.' Below this is a login form with fields for 'CPF/CNPJ' and 'Senha', and an 'ENTRAR' button. Below the login form is a link for 'Solicitar nova senha'. At the bottom, there is a 'Manuais' section with the following links:

- Advogados**: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Advogado
- Tribunais, varas e outros órgãos**: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_dos_Representantes
- Pessoas físicas não servidores e pessoas jurídicas**: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Usuario_sem_representacao

Below these links, it says 'Mais informações podem ser encontradas em' followed by the link <http://www.cnj.jus.br/wikipje/index.php>.

1.1. **Advogados:** para cadastro no PJe, o advogado deverá realizar o credenciamento nos moldes do art. 8º da Resolução n.º 013/2014-PR:

“[...] para os usuários externos, pelo próprio usuário, no portal do TJRO, com o uso da sua assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma de lei específica.”

Guia rápido para utilização do PJe por advogados:

http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Advogado

1.2. **Órgãos deprecantes:** Os tribunais, varas e unidades do Judiciário e do Ministério Público serão cadastrados no PJe como entes, e cada um terá um órgão de representação que pode congrega uma ou mais pessoas como representantes. Essas pessoas terão a possibilidade de autuar procedimentos, receber intimações, apresentar petições etc. Guia rápido para utilização do Pje por tribunais, varas e outros órgãos:

http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_dos_Representantes

2. Envio de Carta Precatória

Para efetuar o envio de cartas precatórias ao TJRO via PJe o interessado deverá observar os seguintes passos:

2.1. Acesso ao PJe

O sistema do Processo Judicial Eletrônico pode ser acessado através de um dos endereços:

- <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje> para acessar o portal do PJe;
- <http://pje.tjro.jus.br/pg/> para envio de cartas precatórias ao Juízo do Primeiro Grau;
- <http://pje.tjro.jus.br/sg/> para envio de cartas precatórias ao Juízo do Segundo Grau.

2.2. Autenticação

Efetuar a autenticação no sistema através do Certificado Digital:

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Poder Judiciário de Rondônia

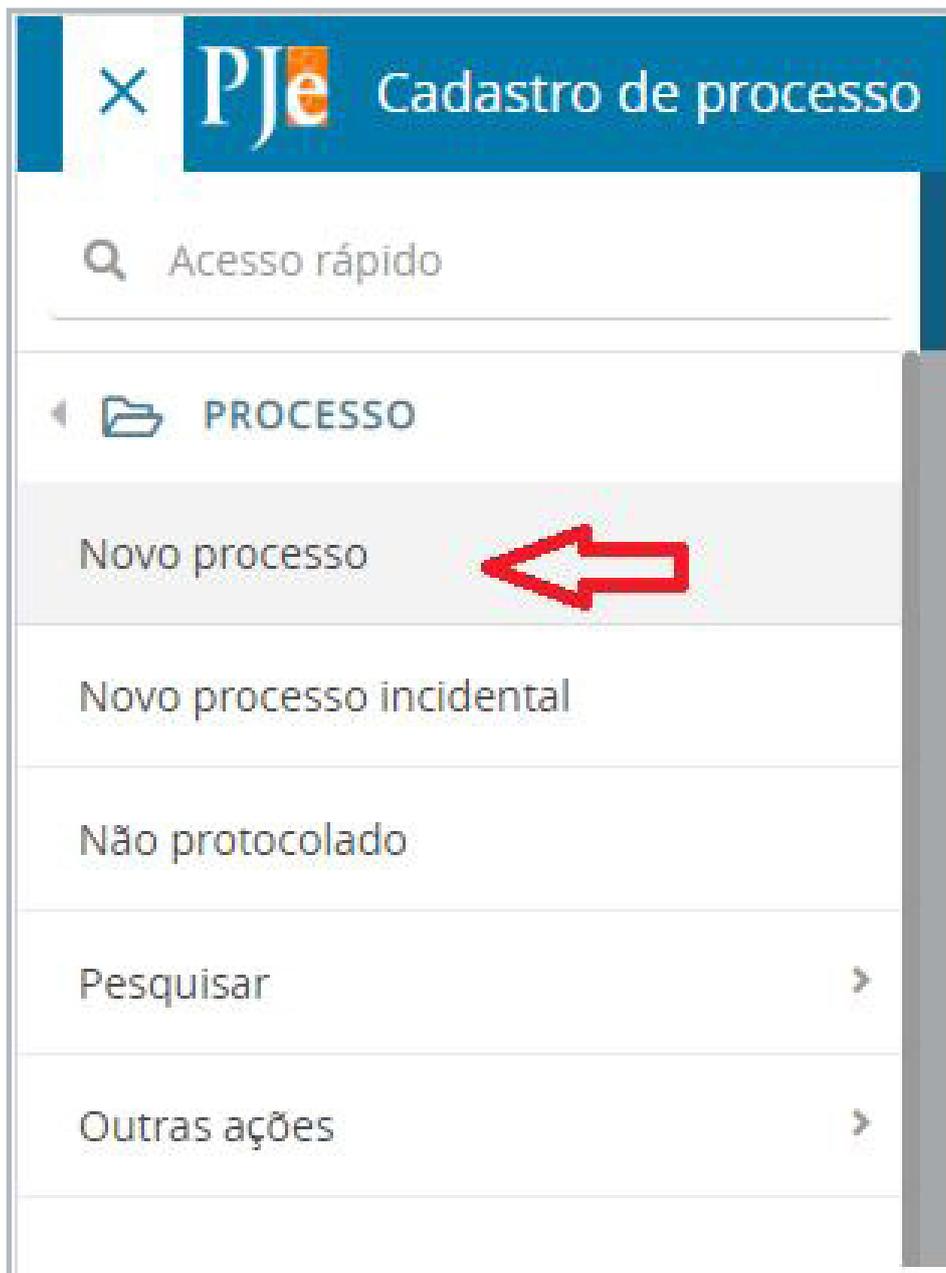
▲ Nova versão disponível.
Para acessar através do certificado digital é necessário instalar o novo PjeOffice, clique aqui.

CERTIFICADO DIGITAL ou CPF/CNPJ
Senha

ENTRAR

2.3. Início da distribuição

Selecionar a opção “Processo” e em seguida “Novo Processo”:



2.4. Definição do foro competente no Pje:

Antes de efetuar o peticionamento, o advogado ou servidor de outro tribunal deverá verificar qual Comarca do interior ou Vara da Capital tem competência territorial para cumprir a carta precatória no endereço em que será realizada a diligência e/ou ato deprecado.

Também deverá ser identificada a natureza/competência da carta precatória e a jurisdição da vara correspondente, a fim de garantir o encaminhamento ao foro competente.

ATENÇÃO - Para cartas precatórias de competência da Vara de Auditoria Militar, escolher a Jurisdição Estadual. Para as demais, na capital, escolher Porto Velho.

Para o correto peticionamento da carta precatória, deve-se escolher no Pje a Comarca e a jurisdição, conforme quadro a seguir:

Comarca	Jurisdição	Competência/natureza da carta	Classe judicial
Interior	Distribuidor local/ Sede da comarca	Conforme a organização judiciária local	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261); CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355); CARTA PRECATÓRIA INFRACIONAL (1478); CARTA PRECATÓRIA INFANCIA E JUVENTUDE (1455)
Porto Velho	Vara de Auditoria Militar /Jurisdição Estadual	Cartas precatórias criminais e cíveis, exceto aquelas relativas à Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, Juizados Especiais Cíveis e de Varas de Família e Sucessões	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261); CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)
Porto Velho	Vara de Proteção à Infância e Juventude/Porto Velho	Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas	CARTA PRECATÓRIA INFRACIONAL (1478); CARTA PRECATÓRIA INFANCIA E JUVENTUDE (1455)
Porto Velho	Juizados Especiais Cíveis e Criminais/ Porto Velho	Cartas precatórias dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261); CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)
Porto Velho	Varas de Família e Sucessões/Porto Velho	Varas de Família e Sucessões	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261);

Em caso de dúvida, o usuário poderá consultar diretamente a associação de matéria x jurisdição x competência x classe x assunto do PJe, na aba “Painel Público”, disponível na página inicial do PJe/RO na internet, no seguinte link: <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje>

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe

 Sistema PJe 1º Grau	 Sistema PJe 2º Grau/Turma Recursal	 Consulta PJe 1º Grau	 Consulta PJe 2º Grau
 Treinamento Base e Testes	 Autenticidade PJe 1º Grau	 Autenticidade PJe 2º Grau	 Consulta Indisponibilidade Acesse aqui
 Ordem Cronológica CPC Acesse aqui	 Painel Público Acesse aqui consulta da associação de matéria x jurisdição x competência x classe x assunto do PJe		

2.5. Cadastro dos dados iniciais:

Na aba “Dados iniciais > cadastro de processo”, selecionar: a “matéria”; a “jurisdição” e “classe judicial”, conforme indicado na tabela do item 2.4, e clicar em “incluir”. Ao definir a matéria selecione: “Direito Processual Civil e do Trabalho” > para cartas cíveis e “Direito Penal” > para cartas criminais. Exemplo:

Matéria*	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Jurisdição*	1. Jurisdição Estadual
Classe judicial*	Selecione
	Selecione
	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)
	CARTA ROGATÓRIA CÍVEL (264)
	CARTA ROGATÓRIA CRIMINAL (375)
	CARTA TESTEMUNHÁVEL (418)

Para a classe judicial, escolher a correspondência adequada, conforme a natureza da carta:

Classe Judicial

Carta Precatória Cível - 261

Carta de Ordem Cível - 258

Carta Precatória Criminal - 355

Carta de Ordem Criminal - 335

Carta de Ordem Infância e Juventude - 1451

Carta Precatória Infância e Juventude - 1455

Carta de Ordem Infracional - 1474

Carta Precatória Infracional - 1478

2.6. Cadastro dos Assuntos

Na aba "Assuntos", selecione o assunto do processo. Nesse campo, é possível especificar a finalidade da carta precatória. Geralmente os assuntos referem-se ao objeto da carta: intimação, citação, oitiva, entre outros. Exemplo:

DADOS INICIAIS ASSUNTOS PARTES CARACTERÍSTICAS INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLAR INICIAL

Assuntos Associados*

Cod.	Assunto Principal	Assunto	Complementar?
11783		DIREITO PROCESSUAL CIVIL DO TRABALHO (8826) Objetos de cartas precatórias civis/óe ordem (11781) Citação (11783)	Não

1 resultados encontrados

Assunto

Código

PESQUISAR LIMPAR

Assuntos*

Cod.	Assunto	Complementar?
11336	DIREITO PENAL MILITAR (11068) Crimes contra a Administração Militar (11073) Crimes contra o dever funcional (11310) Abandono de cargo (11336)	Não
3561	DIREITO PENAL (287) Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral (3547) Abandono de função (3561)	Não
3391	DIREITO PENAL (287) Periclitção da Vida e da Saúde (3388) Abandono de incapaz (3391)	Não
11233	DIREITO PENAL MILITAR (11068) Crimes contra a Pessoa (11075) Periclitção da Vida ou da Saúde (11229) Abandono de pessoa (11233)	Não
11234	DIREITO PENAL MILITAR (11068) Crimes contra a Pessoa (11075) Periclitção da Vida ou da Saúde (11229) Abandono de pessoa seguida de morte ou lesão grave (11234)	Não
11135	DIREITO PENAL MILITAR (11068) Crimes contra o Serviço Militar e o Dever Militar (11079) Abandono de posto e de outros crimes em serviço (11116) Abandono de posto (11135)	Não
3475	DIREITO PENAL (287) Crimes contra a Família (3472) Crimes Contra a Assistência Familiar (3473) Abandono Intelectual (3475)	Não

2.7. Cadastro das Partes:

Na aba “Partes”, os dados das pessoas que são partes do processo e dados dos interessados.

No polo ativo preencha os dados do Juízo deprecante. Preencha os dados das partes. Selecione o endereço. Complete os demais dados e clique em “incluir”. Depois, clique em “vincular parte ao processo”.

ATENÇÃO: O cadastro do CNPJ do órgão deprecante é obrigatório.

Exemplos:

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de distribuição de cartas precatórias eletrônicas. O formulário principal é o "Associar parte ao processo", que está aberto sobre a aba "PARTES". O formulário contém os seguintes campos e opções:

- 1º Passo → Tipo de Vinculação:** Um campo de seleção com a opção "DEPRECANTE" selecionada.
- 1º Passo • Pré-cadastro:**
 - Tipo de pessoa:** Três opções de radio buttons: "Física", "Jurídica" (selecionada) e "Ente ou autoridade".
 - Órgão Público?:** Duas opções de radio buttons: "Sim" e "Não" (selecionada).
 - CNPJ*:** Um campo de entrada de texto com máscara de CNPJ (____/____-____) e um botão azul "PESQUISAR".
 - ☐ Não possui este documento:** Uma opção de checkbox.

No polo passivo, preencher os dados do Requerido, ou seja, a(s) pessoa(s) a ser(em) citada(s), intimada(s), diligenciada(s). Não preencher os dados das testemunhas.

O polo ativo do processo original, se necessário, deve ser cadastrado no campo “Outros Participantes”, como terceiro interessado. A devida informação possibilitará o acesso aos movimentos e atos processuais nos casos de segredo de justiça.

2.8. Cadastro das Características do Processo

Na aba “Características”, é possível informar as demais características do processo, quais sejam, justiça gratuita; pedido de liminar ou de antecipação de tutela; valor da causa; custas; características da execução fiscal; sigilo do processo; prioridade do processo.

Os dados desta aba devem ser preenchidos de acordo com as características da Carta Precatória:

1. Informe se o processo é **100% digital**;
2. Informe se o processo possui **justiça gratuita**;
3. Informe se o processo tem **pedido de tutela cautelar ou antecipada**;
4. Informe qual o **valor da causa**;

Adicionar características da Execução Fiscal

Documento de Pagamento:
 DAM DARE DARF

O pagamento?
 Total Parcial

Valor Fiscal (R\$)*
R\$

GRAVAR VALORES

Valores da Execução fiscal

Documento Fiscal	Tipo de pagamento	Dt. Inclusão	Valor
0 resultados encontrados, gerando um total de R\$ 0,0			

6. Ao selecionar sigilo do processo, o sistema apresenta autopreenchimento em “**não**” para **sigilo do processo**. Caso a carta precatória seja sigilosa, selecione a opção “**sim**” e marque o dispositivo legal referente ao sigilo, em seguida clique em “gravar sigilo”:

Segredo de Justiça

Sim

Não

GRAVAR SIGILO

7. Caso se trate de Carta Precatória com prioridade **selecione a prioridade do processo** clicando em “Prioridade de Processo” > “Selecione”. Para confirmar a prioridade, clique em “incluir”.

A imagem mostra uma interface web com duas seções principais: "Prioridade de processo" e "Prioridade em processo". Na seção "Prioridade de processo", há um menu suspenso com o texto "Selecione" e uma seta para baixo. O menu está aberto, mostrando uma lista de opções de prioridade. A opção "Idoso(a)" está destacada em azul. Outras opções incluem "Deficiente Físico", "Doença Terminal", "Improbidade Administrativa", "Licitação (Art. 1048, IV, do CPC)", "Menor com Deficiência ou com Doença Crônica", "Menor de Idade", "Pessoa Cuidadora de deficiente", "Pessoa Cuidadora de menor", "Pessoa em situação de rua", "Presa Grávida", "Presa Lactante", "Réu Preso", "Réu Suspeito - Violência/ameaça contra autoridade" e "Violência doméstica contra a mulher".

Observação: As custas processuais referentes às cartas precatórias deverão ser, nos casos em que couber, recolhidas na aba “Características”, por meio da área indicada abaixo, no botão “clique aqui”. Recurso que redirecionará para a página de recolhimento de custas no PJRO, seguindo as demais informações constantes neste Manual no item 5.

A imagem mostra a aba "CARACTERÍSTICAS" de um formulário web. No topo, há uma barra de navegação com as seguintes opções: "DADOS INICIAIS", "ASSUNTOS", "PARTES", "CARACTERÍSTICAS" (destacada), "INCLUIR PETIÇÕES E DOCUMENTOS" e "PROTOCOLAR INICIAL". O formulário contém as seguintes perguntas e campos:

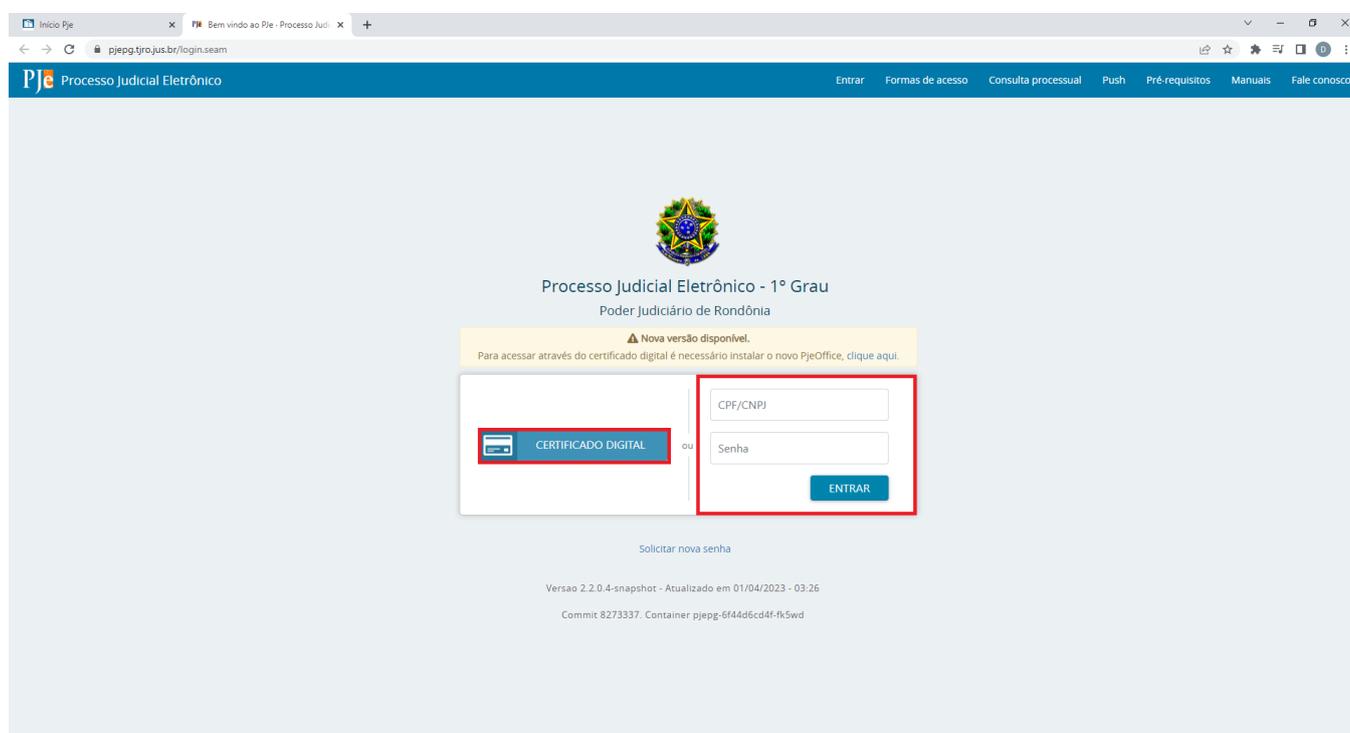
- "Juízo 100% digital?": com botões de opção "Sim" e "Não" (onde "Não" está selecionado).
- "Justiça Gratuita?": com botões de opção "Sim" e "Não" (onde "Não" está selecionado).
- "Pedido de liminar ou de antecipação de tutela?": com botões de opção "Sim" e "Não" (onde "Não" está selecionado).
- "Valor da causa (R\$)": um campo de entrada de texto.
- "Possui Custas?": com um link "Clique Aqui para calcular as custas do processo." apontado por um cursor vermelho.
- Um botão "SALVAR" no canto inferior esquerdo.

3. Acompanhamento do processo no PJe

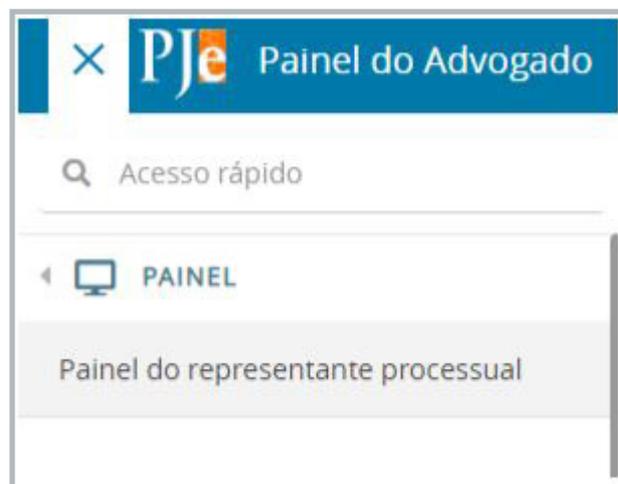
O acompanhamento da Carta Precatória distribuída para as unidades judiciárias do TJRO pode ser realizado pelo Juízo Deprecante ou advogado através do PJe ou por consulta externa ou interna no próprio site.

3.1. Consulta interna

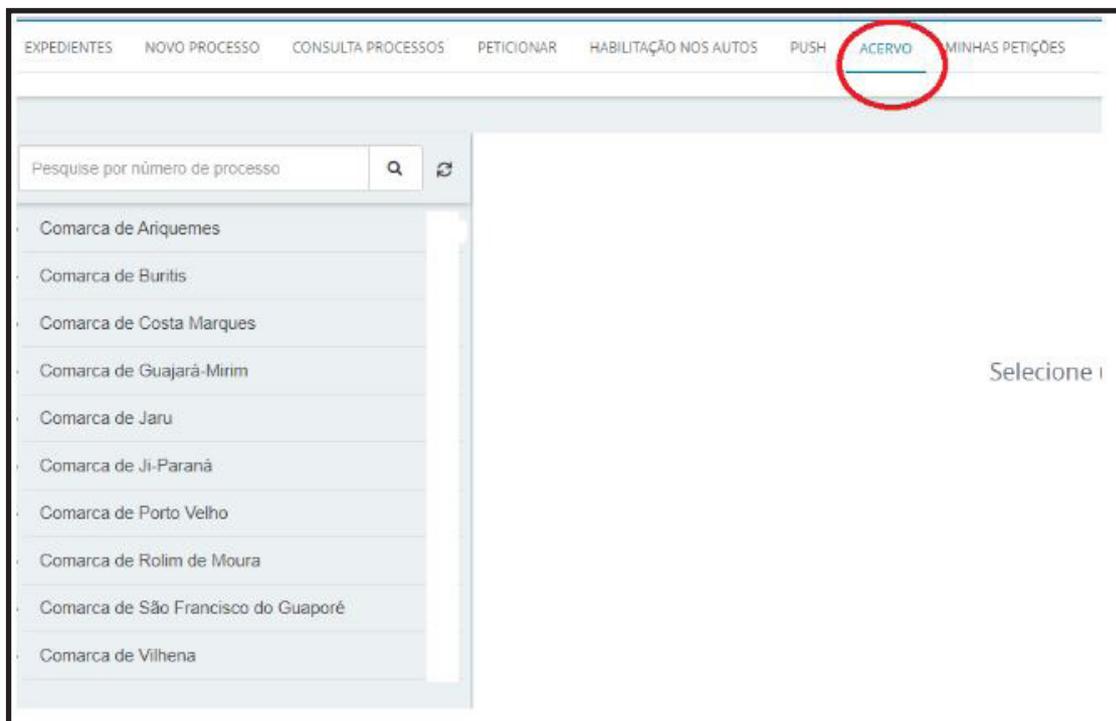
A consulta interna, mais completa, pode ser realizada através do PJe no link <https://pjepeg.tjro.jus.br/login.seam>. O Juízo deprecante ou advogado deve acessar o sistema com os respectivos logins e senhas.



Para a busca, basta acessar as três barras no canto superior esquerdo do painel inicial, como no destaque da imagem abaixo:



Ao acessar a aba “ACERVO”, inserir o número do processo no campo em destaque, basta clicar na lupa para realizar a pesquisa.



O painel também apresentará as cartas precatórias distribuídas no PJe, classificadas por Comarca.

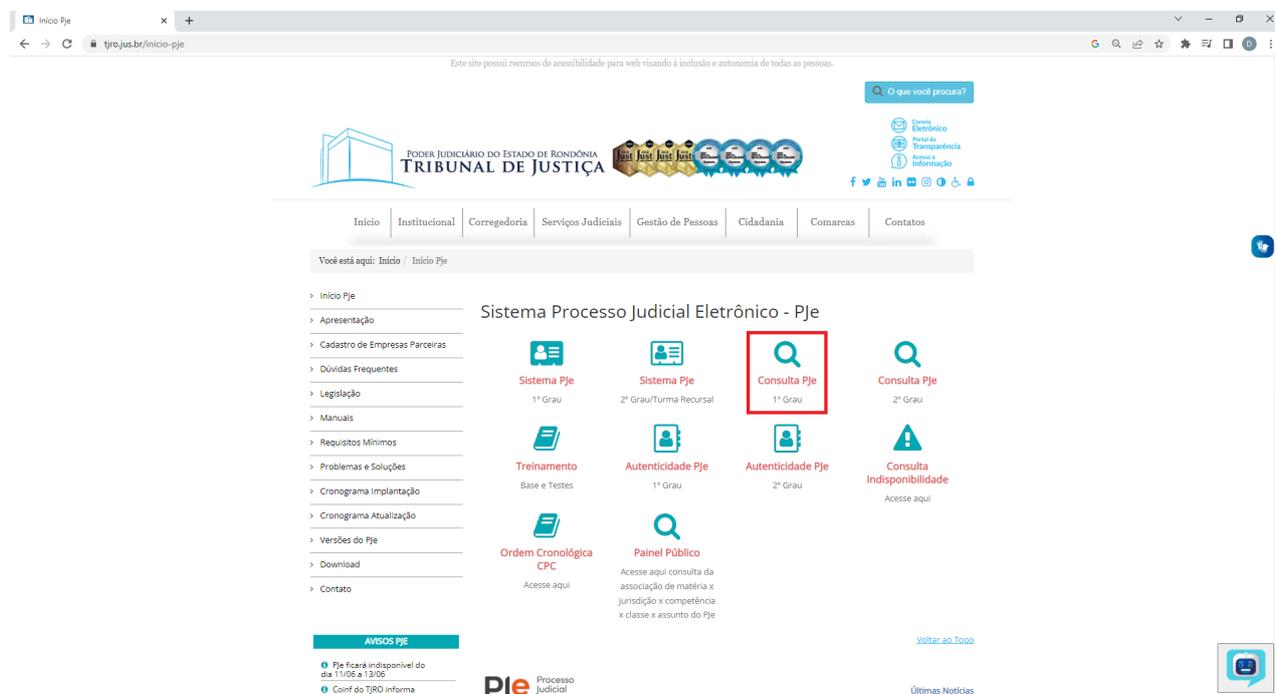
3.2. Consulta externa

A consulta externa, mais simples, pode ser realizada no site oficial do TJRO (<https://www.tjro.jus.br/>), clicando no botão “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, localizado à direita da página. Também é possível acessar diretamente pelo link:

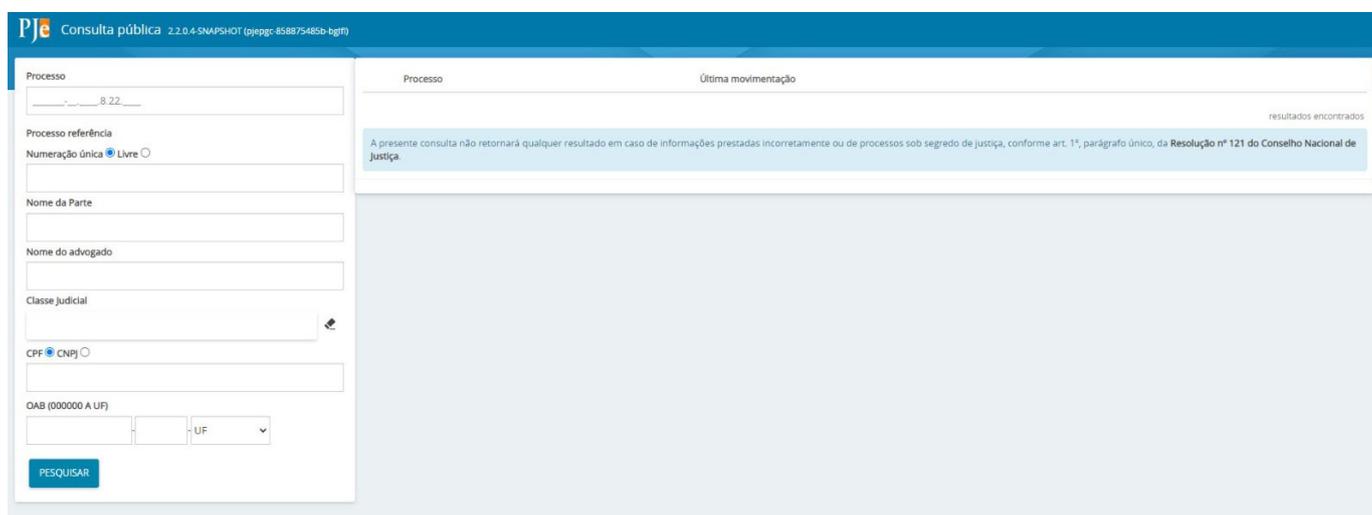
<https://pje.pj.tjro.jus.br/consulta/ConsultaPublica/listView.seam>.



A Consulta deve ser realizada no '1º Grau', independentemente da distribuição, conforme imagem abaixo:



A consulta poderá ser realizada pelo número único gerado quando da distribuição da Carta Precatória, nome da parte, nome do advogado, classe judicial, CPF/CNPJ e OAB, conforme tela abaixo:



4. Dúvidas sobre o uso do PJE

Para sanar dúvidas técnicas acerca do sistema PJe, o PJRO publicou um portal com todos os manuais, dúvidas frequentes, além de um serviço de suporte através do e-mail: suporte@tjro.jus.br.

Para acessar o portal clique aqui: <https://www.tjro.jus.br/inicio-pje>.

5. Guia de Custas para Carta Precatória

As cartas precatórias, de regra, necessitam de pagamento das custas processuais e despesas como as diligências dos oficiais de justiça. Sendo esse o caso, a parte deverá realizar o recolhimento de custas judiciais atinentes à expedição de carta precatória, conforme o art. 30 da Lei de Custas n.º 3.896/2016:

“Art. 30. Nas cartas de ordem, precatórias, rogatórias e assemelhadas a serem cumpridas no Estado de Rondônia, além de outras despesas ressalvadas no § 1º do artigo 2º, o valor das custas... [...]”

A guia para recolhimento de custas judiciais, referente a Carta Precatória, que será cumprida no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, deverá ser emitida pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do menu “Serviços Judiciais”, após “Boleto Bancário” - > “Custas Judiciais”, na sequência emissão de guia de recolhimento AVULSA ao Processo, link <https://webapp.tjro.jus.br/custas/pages/guiaRecolhimento/guiaRecolhimentoEmitirAvulsa.jsf>.

Deverá preencher os dados com a unidade correspondente e o valor da ação.
Exemplo:

Emissão de guia de recolhimento avulsa

1

Inserir informações sobre o processo e serventia

Unidade: *

PORTO VELHO - Cartório Distribuidor Criminal

Valor da ação:

R\$ 1.000,00

No preenchimento da guia, deve-se atentar para os campos sobre o processo e serventia, ao escolher as custas processuais, selecionar: Escolher a custa processual “1015 - Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Cíveis)” ou “2005 - Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Criminais)”. Exemplo:

Emissão de guia de recolhimento avulsa

1 Inserir informações sobre o processo e serventia

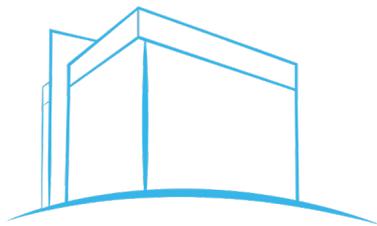
Unidade: PORTO VELHO - Cartório Distribuidor Criminal Valor da ação: R\$ 1.000,00

2 Escolher a custa processual

Tipo de custa *

Valor:	1015	R\$ 404,96	Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Cíveis)
←	2003	R\$ 674,94	Distribuição da ação penal privada
	2005	R\$ 404,96	Carta de ordem, precatórias ou rogatórias - (Processos Criminais)

No portal, por meio do caminho mencionado acima, há disponibilização de manuais, regimento de custas e demais orientações acerca de custas processuais. Link: <https://webapp.tjro.jus.br/custas/pages/custas/custasInicio.jsf>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA